

Chamada Pública para Mapeamento de Experiências Exitosas na Oferta de Prevenção Combinada do HIV para Adolescentes e Jovens

O Ministério da Saúde (MS), por meio do Departamento de HIV, Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (Dathi/SVSA/MS) torna pública a Chamada Pública para Mapeamento de Experiências Exitosas na Oferta de Prevenção Combinada do HIV para Adolescentes e Jovens.

1. Objetivo

Identificar, valorizar e dar visibilidade a experiências exitosas desenvolvidas no território nacional que promovam a prevenção combinada do HIV (comportamentais, estruturais ou biomédicas) direcionadas especificamente a adolescentes e jovens (12 a 29 anos), considerando suas múltiplas realidades sociais, culturais, raciais, territoriais e de gênero.

As experiências selecionadas:

- Serão publicadas em material técnico sobre experiências em prevenção combinada e juventudes.
- Serão inseridas na plataforma [IdeiaSUS Fiocruz](#).
- As cinco melhores pontuadas (uma por região) serão convidadas a participar presencialmente de evento promovido pela CGHA/Dathi/SVSA/MS, em data a ser oportunamente divulgada.

2. Público-alvo

Poderão se inscrever:

- a) Serviços de saúde, a exemplo: Unidades Básicas de Saúde (UBS), Serviços de Atenção Especializada (SAE), Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA), Farmácias/Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDM), entre outras que componham a rede do Sistema Único de Saúde (SUS).
- b) Gestões municipais, estaduais ou distritais.
- c) Organizações da Sociedade Civil (OSCs).
- d) Instituições de ensino, pesquisa e extensão.
- e) Coletivos, iniciativas comunitárias, movimentos sociais ou grupos com representação de ativistas que desenvolvam ações de prevenção combinada do HIV com foco na população jovem/adolescente.
- f) Projetos intersetoriais que trabalhem com a temática da prevenção do HIV (por ex., do campo da assistência social, da cultura, do esporte ou outros relacionados às juventudes)
- g) Comunicadores, educadores populares ou criadores de conteúdo que desenvolvam iniciativas de informação, mobilização ou educação em prevenção ao HIV voltadas às juventudes, inclusive em ambientes digitais.

3. Critérios de elegibilidade

Para esta chamada, será considerada experiência exitosa aquela que cumpra **todos** os seguintes requisitos:

- Ser uma experiência de oferta de prevenção combinada alinhadas às [Diretrizes para a Eliminação da Aids e da Transmissão do HIV como Problemas de Saúde Pública no Brasil até 2030](#), contemplando um ou mais dos seguintes objetivos:
 - Objetivo 1: Ampliar o acesso às ações de promoção, prevenção combinada, educação e comunicação em saúde para populações em situação de maior vulnerabilidade ao HIV e à Aids.
 - Objetivo 2: Ampliar e qualificar a oferta de diagnóstico e estratégias de vinculação relacionadas ao HIV e à Aids em todo o território nacional, priorizando as populações em situação de maior vulnerabilidade.
 - Objetivo 3: Promover e fortalecer a integração da sociedade civil para resposta ao HIV e à Aids, visando a redução do estigma e da discriminação em relação às pessoas vivendo com HIV e/ou aids e a melhoria do cuidado às populações em situação de maior vulnerabilidade ao HIV e à aids.
- Ter sido realizada entre janeiro de 2022 até a data de publicação desta Chamada Pública, incluindo aquelas que ainda estejam em execução no momento da inscrição, desde que já apresentem resultados parciais e evidências de implementação.
- Ter explícito ações direcionadas a adolescentes e/ou jovens (12–29 anos), com abordagem adequada à faixa etária.
- Considerar dimensões interseccionais (raça, gênero, orientação sexual, território, escolaridade, deficiência, privação de liberdade, saúde mental, entre outras).
- Apresentar resultados relevantes, mensuráveis ou qualitativamente consistentes.

Serão especialmente valorizadas na avaliação as experiências voltadas a adolescentes e/ou jovens que sejam:

- Gays e outros HSH
- Pessoas trans, travestis e não binárias
- Negros(as)
- Pessoas em situação de rua
- Indígenas
- Privados(as) de liberdade
- Usuários(as) de álcool e outras drogas
- Mulheres em contexto de vulnerabilidade social.

4. Linhas temáticas

Cada experiência submetida deverá ser alocada em uma única linha temática. Caso a experiência se relacione a mais de uma das linhas temáticas, recomenda-se selecionar a opção que melhor reflita a abordagem da iniciativa.

As linhas temáticas objeto da presente Chamada Pública são:

a) Intervenções estruturais

Compreendem ações voltadas ao fortalecimento dos direitos humanos, à redução das desigualdades sociais e ao enfrentamento das vulnerabilidades que incidem sobre

adolescentes e jovens no contexto do HIV, atuando sobre determinantes sociais e institucionais.

Incluem, entre outras:

- Ações de enfrentamento ao estigma e à discriminação relacionados ao HIV em ambientes escolares, comunitários, institucionais ou digitais.
- Iniciativas de combate ao racismo e a outras formas de discriminação (LGBTIA+fobia, misoginia, xenofobia, entre outras).
- Promoção e defesa dos direitos sexuais e reprodutivos de adolescentes e jovens.
- Articulação com políticas intersetoriais (educação, assistência social, cultura, justiça juvenil, políticas de juventude) que incidam sobre determinantes estruturais do HIV.
- Estratégias de fortalecimento da participação e do engajamento comunitário juvenil.
- Realização de eventos e ações públicas sobre diversidade, direitos humanos e prevenção do HIV.
- Outras iniciativas alinhadas à perspectiva de intervenções estruturais direcionadas às juventudes.

b) Intervenções comportamentais

Compreendem ações centradas em adolescentes e jovens, voltadas à promoção de conhecimentos, atitudes e práticas relacionadas à prevenção combinada do HIV, por meio de estratégias educativas, comunicacionais e de mobilização social.

Incluem, entre outras, as seguintes iniciativas:

- Educação sexual em perspectiva ampliada, não restrita à dimensão reprodutiva.
- Ações educativas em instituições de ensino, serviços de saúde ou em espaços comunitários e extramuros.
- Ações educativas de base comunitária, extramuros ou em serviços de saúde.
- Campanhas educativas e atividades de mobilização sobre estratégias de prevenção combinada.
- Estratégias de comunicação digital voltadas a jovens (ex.: redes sociais, vídeos, podcasts).
- Formação de jovens multiplicadores e ações entre pares.
- Atividades educativas mediadas por arte, cultura, esporte e audiovisual.
- Produção de materiais de comunicação em saúde.
- Desenvolvimento de aplicativos ou plataformas digitais sobre saúde sexual e prevenção.
- Outras iniciativas que se apliquem às intervenções comportamentais.

c) Intervenções biomédicas

Compreendem ações voltadas à ampliação do acesso de adolescentes e jovens às tecnologias biomédicas de prevenção ao HIV, com organização do cuidado adequada às

especificidades etárias, garantindo acolhimento, confidencialidade e redução de barreiras de acesso.

Incluem, entre outras:

- Ampliação da oferta de testagem para HIV voltado para jovens em serviços de saúde e ações extramuros.
- Estratégias de criação de demanda, vinculação e retenção de jovens na PrEP.
- Oferta de PEP com fluxos facilitados e divulgação direcionada ao público jovem.
- Implementação de modelos diferenciados de acesso de PrEP e PEP (teleatendimento, horários estendidos, unidades móveis, oferta na APS).
- Distribuição de preservativos e autotestes em locais frequentados por jovens.
- Integração da prevenção biomédica com ações educativas e de comunicação.
- Outras iniciativas compatíveis com intervenções biomédicas, desde que direcionadas às juventudes.

5. Inscrições

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://edital.aids.gov.br>, no período compreendido entre **22 de abril de 2026 e 24 de maio de 2026**, até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília/DF).
- 5.2. Serão consideradas válidas somente as inscrições integralmente preenchidas, submetidas dentro do prazo estabelecido no item 5.1 e acompanhadas das informações solicitadas no formulário.
- 5.3. O conteúdo do formulário eletrônico pode ser consultado no Anexo I, bem como do formulário de descrição da experiência no Anexo II. A leitura prévia é sugerida para conhecimento das informações solicitadas.
- 5.4. A inscrição deverá ser realizada por um membro da equipe do projeto, sendo os demais membros envolvidos relacionados em campo específico no formulário eletrônico.
- 5.5. A inscrição implica a concordância integral com as disposições desta Chamada Pública.
- 5.6. Não serão aceitas experiências que contenham conteúdo discriminatório, propaganda político-partidária ou que violem direitos humanos.
- 5.7. O Anexo I (Formulário de Inscrição) deverá ser preenchido e submetido no formato de PDF editável disponibilizado na plataforma. O Anexo II (Descrição da experiência) poderá ser preenchido a partir do documento PDF editável ou documento *Word* disponibilizado na plataforma.
- 5.8. Eventuais imagens, vídeos ou outros materiais anexados que permitam a identificação de pessoas deverão respeitar o direito à imagem, à privacidade e à proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); o Código Civil e, quando aplicável, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- 5.9. É de inteira responsabilidade do proponente garantir que possui autorização formal para o uso e envio de imagens e demais registros que identifiquem participantes das ações. O envio de

materiais em desacordo com essas disposições poderá resultar na desclassificação da experiência.

6. Avaliação

- 6.1. A avaliação das experiências será realizada por Comitê de Seleção constituído por representantes do Dathi/SVSA/MS, especialistas com reconhecida atuação na área de HIV e juventudes, pesquisadores(as) e representantes da sociedade civil.
- 6.2. O Comitê de Seleção realizará a análise dos documentos submetidos de forma a assegurar a transparência e lisura do processo de avaliação das propostas.
- 6.3. Cada proposta será avaliada por, no mínimo, dois avaliadores(as) independentes. Em caso de divergência significativa nas pontuações, poderá ser designado(a) um(a) terceiro(a) avaliador(a) para emissão de parecer conclusivo.
- 6.4. A CGHA/Dathi/SVSA/MS será responsável pela condução do processo de seleção enquanto área técnica especializada na temática desta Chamada Pública.
- 6.5. As experiências serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Descrição	Nota	Peso
I. Adequação ao público jovem	Grau de alinhamento da experiência às especificidades de adolescentes e jovens (linguagem, estratégias, acessibilidade, abordagem etária)	0 a 10	2,5
II. Inovação	Uso de estratégias diferenciadas, metodologias criativas e/ou articulações intersetoriais	0 a 10	2,0
III. Participação e protagonismo juvenil	Envolvimento de jovens na concepção, execução ou avaliação da iniciativa (ações entre pares, multiplicadores, lideranças juvenis)	0 a 10	2,0
IV. Resultados e impacto	Evidências quantitativas e/ou qualitativas dos resultados alcançados	0 a 10	1,5
V. Interseccionalidade	Consideração de propostas que contemplem ações direcionadas a populações em maior desvantagem social, decorrente da interseção de dois ou mais marcadores sociais, tais como raça/cor, gênero, classe social, orientação sexual, identidade de gênero e condições relacionadas ao capacitismo, entre outros.	0 a 10	1,0
VI. Sustentabilidade e replicabilidade	Potencial de continuidade e possibilidade de adaptação a outros contextos	0 a 10	1,0

- 6.5.1. Para cada critério, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se apenas números inteiros.
- 6.5.2. A pontuação final da experiência será obtida pela soma ponderada das notas atribuídas a cada critério, considerando seus respectivos pesos:

$(Nota \text{ do critério I} \times Peso \text{ do critério I}) + (Nota \text{ do critério II} \times Peso \text{ do critério II}) + (Nota \text{ do critério III} \times Peso \text{ do critério III}) + (Nota \text{ do critério IV} \times Peso \text{ do critério IV}) + (Nota \text{ do critério V} \times Peso \text{ do critério V}) + (Nota \text{ do critério VI} \times Peso \text{ do critério VI})$.

- 6.5.3. A nota final corresponderá à média aritmética das pontuações atribuídas pelos dois avaliadores.
- 6.5.4. A pontuação máxima possível será de 100 pontos.
- 6.5.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, podendo ser desconsideradas pelo Comitê de Seleção aquelas que sejam inconsistentes, genéricas ou que não apresentem relação com os objetivos e linhas temáticas desta Chamada Pública.

7. Seleção e classificação

- 7.1. Serão consideradas experiências classificadas e aptas todas aquelas que atenderem integralmente aos critérios de elegibilidade e avaliação estabelecidos nesta Chamada Pública.
- 7.2. Todas as experiências classificadas e aptas poderão compor publicação técnica temática sobre prevenção combinada do HIV junto às juventudes, a ser disponibilizada em formato digital e na plataforma IdeiaSUS Fiocruz.
- 7.3. Dentre as experiências classificadas, as cinco (05) propostas com maior pontuação — sendo uma de cada região do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul) — serão selecionadas e convidadas a participar de evento presencial promovido pela CGHA/Dathi/SVSA/MS, em data a ser oportunamente divulgada.
 - 7.3.1. As despesas com passagens aéreas, diárias e ajuda de custo dos representantes das cinco experiências selecionadas (um por experiência) serão custeadas pelo Dathi/SVSA/MS, conforme disponibilidade orçamentária e observada a legislação vigente.
- 7.4. Na hipótese de não haver inscrições classificadas em alguma região, o total de 05 (cinco) experiências será completado com base nas propostas subsequentes mais bem pontuadas no ranking geral, independentemente da região.
- 7.5. A divulgação das experiências classificadas e selecionadas, o prazo para interposição de recursos e a publicação do resultado final obedecerão ao cronograma previsto neste edital.

8. Critérios de desempate

- 8.1. Em caso de empate na pontuação final das experiências, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para a classificação final:

Maior pontuação no critério I – Adequação ao público jovem;

Maior pontuação no critério II – Participação e protagonismo juvenil;

Maior pontuação no critério IV – Resultados e impacto;

Maior pontuação no critério III – Inovação;

Maior pontuação no critério V – Interseccionalidade.

8.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, caberá ao Comitê de Seleção deliberar de forma fundamentada.

9. Resultados

9.1. A divulgação das experiências classificadas como aptas e das cinco experiências selecionadas ocorrerá na plataforma <https://edital.aids.gov.br/>, conforme cronograma estabelecido.

9.2. Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo para interposição de recurso, exclusivamente por meio eletrônico.

9.2.1. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail (prevencao.hiv@ aids.gov.br), com assunto da mensagem “Recurso - Chamada Pública”.

9.2.2. O recurso deverá conter:

9.2.2.1. Identificação completa da experiência inscrita, incluindo: título da proposta; nome da instituição proponente; nome e CPF do responsável pela inscrição.

9.2.2.2. Exposição fundamentada dos motivos do recurso.

9.2.3. Os recursos serão analisados pelo Comitê de Seleção, cuja decisão será soberana e fundamentada.

9.3. O resultado final será divulgado na plataforma oficial do edital, em data prevista no cronograma.

9.4. As experiências selecionadas serão posteriormente contatadas pela equipe técnica para orientações quanto à publicação, eventual envio de materiais complementares e participação em atividades institucionais.

9.5. Para fins de publicação institucional, será solicitado aos responsáveis pelas experiências classificadas a formalização de instrumento específico de cessão e transferência de direitos patrimoniais autorais referentes ao conteúdo apresentado (o modelo do documento pode ser consultado no Anexo III). A cessão será realizada a título gratuito, abrangendo os meios de reprodução, edição, adaptação, distribuição e divulgação, inclusive em meios digitais, respeitados integralmente os direitos morais dos autores, que permanecerão reconhecidos e devidamente citados em todas as publicações. A não formalização da cessão no prazo a ser estabelecido poderá implicar a impossibilidade de publicação da experiência.

10. Cronograma

Data	Atividade
22 abril 2026	Publicação da Chamada Pública
22 abril 2026	Início do período de inscrições
24 maio 2026	Fim do período de inscrições
25 maio 2026	Início do processo de avaliação das experiências inscritas
08 junho 2026	Divulgação das experiências pré-selecionadas
09 a 11 junho 2026	Prazo para interposição de recursos
12 a 16 junho 2026	Avaliação dos recursos
17 junho 2026	Publicação do resultado final

11. Disposições finais

- 11.1. A inscrição implica a concordância integral com todas as disposições deste edital.
- 11.2. Os comunicados referentes a esta Chamada Pública serão divulgados por meio da página eletrônica do Dathi/SVSA/MS: <https://www.gov.br/aids/pt-br>
- 11.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pelo Comitê de Seleção e pela área técnica responsável.
- 11.4. Esta Chamada Pública não implica transferência automática de recursos financeiros às experiências selecionadas, salvo previsão específica vinculada à participação em atividades institucionais, conforme disponibilidade orçamentária e legislação vigente.
- 11.5. O Dathi/SVSA/MS reconhece a autoria dos serviços, bem como dos responsáveis pela experiência e assegura sua citação em qualquer divulgação, sem que haja remuneração de qualquer natureza.
- 11.6. O cronograma previsto neste Chamamento Público poderá ser alterado pelo Dathi/SVSA/MS, a qualquer tempo, sem aviso prévio.
- 11.7. Eventuais dúvidas sobre as regras da presente Chamada Pública ou problemas relacionados ao sistema de inscrição poderão ser encaminhadas ao seguinte endereço eletrônico, identificando no assunto da mensagem o título desta Chamada Pública: prevencao.hiv@aids.gov.br.

ANEXO I - Formulário de Inscrição

Chamada Pública para Mapeamento de Experiências Exitosas na Oferta da Prevenção Combinada do HIV para Adolescentes e Jovens

1. Dados do(a) responsável pela inscrição
Nome completo:
Instituição / Organização:
E-mail institucional:
E-mail alternativo:
Telefone institucional (com DDD):
Telefone celular (com DDD):

2. Identificação da experiência
Título:
Período de realização (mês/ano a mês/ano):
Unidade(s) Federativa(s): Município(s):
Região do país: <input type="checkbox"/> Norte <input type="checkbox"/> Nordeste <input type="checkbox"/> Centro-Oeste <input type="checkbox"/> Sudeste <input type="checkbox"/> Sul
Tipo de instituição proponente <input type="checkbox"/> Serviço de saúde do SUS Nome do serviço: _____ CNES (se aplicável): _____ <input type="checkbox"/> Coordenação estadual/municipal/distrital Qual? _____ <input type="checkbox"/> Organização da Sociedade Civil; Coletivos, iniciativas comunitárias, movimento ou grupo com representação de ativistas Nome da organização/grupo: _____ <input type="checkbox"/> Instituição de ensino ou pesquisa Nome da instituição: _____ <input type="checkbox"/> Projeto intersetorial (educação, assistência social, cultura etc) <input type="checkbox"/> Outro: _____
Houve parcerias institucionais? <input type="checkbox"/> Sim. Indicar quais: _____ <input type="checkbox"/> Não
Nome completo das pessoas diretamente envolvidas na coordenação das ações da iniciativa*: _____
* Para constar na publicação digital prevista.

Faixa(s) etária(s) abrangida (assinalar todas que se aplicam):

- 12 a 14 anos
- 15 a 19 anos
- 20 a 24 anos
- 25 a 29 anos

Público(s) juvenil(is) alcançado(s)

- Gays e outros HSH
- Pessoas trans, travestis e não binárias
- Negros(as)
- Pessoas em situação de rua
- Indígenas
- Privados(as) de liberdade
- Usuários(as) de álcool e outras drogas
- Mulheres em contexto de vulnerabilidade social
- Outro(s): _____

Linha temática da experiência

- Intervenções comportamentais
- Intervenções estruturais
- Intervenções biomédicas

Com qual objetivo das Diretrizes para a Eliminação da Aids e da Transmissão do HIV como Problemas de Saúde Pública no Brasil até 2030 a iniciativa mais se relaciona?

- Objetivo 1: Ampliar o acesso às ações de promoção, prevenção combinada, educação e comunicação em saúde para populações em situação de maior vulnerabilidade ao HIV e à Aids.
- Objetivo 2: Ampliar e qualificar a oferta de diagnóstico e estratégias de vinculação relacionadas ao HIV e à Aids em todo o território nacional, priorizando as populações em situação de maior vulnerabilidade.
- Objetivo 3: Promover e fortalecer a integração da sociedade civil para resposta ao HIV e à Aids, visando a redução do estigma e da discriminação em relação às pessoas vivendo com HIV e/ou aids e a melhoria do cuidado às populações em situação de maior vulnerabilidade ao HIV e à aids.

A experiência contou com protagonismo juvenil?

- Sim
- Não

Se sim, descrever de que forma jovens participaram da concepção, execução ou avaliação da iniciativa (limite: 150 palavras): _____

ANEXO II - Descrição da experiência

Chamada Pública para Mapeamento de Experiências Exitosas na Oferta da Prevenção Combinada do HIV para Adolescentes e Jovens

<p>1. Identificação da experiência</p> <p>Título: _____</p> <p>Linha temática da experiência</p> <p><input type="checkbox"/> Intervenções comportamentais</p> <p><input type="checkbox"/> Intervenções estruturais</p> <p><input type="checkbox"/> Intervenções biomédicas</p> <p>Com qual objetivo das Diretrizes para a Eliminação da Aids e da Transmissão do HIV como Problemas de Saúde Pública no Brasil até 2030 a iniciativa mais se relaciona?</p> <p><input type="checkbox"/> Objetivo 1: Ampliar o acesso às ações de promoção, prevenção combinada, educação e comunicação em saúde para populações em situação de maior vulnerabilidade ao HIV e à Aids.</p> <p><input type="checkbox"/> Objetivo 2: Ampliar e qualificar a oferta de diagnóstico e estratégias de vinculação relacionadas ao HIV e à Aids em todo o território nacional, priorizando as populações em situação de maior vulnerabilidade.</p> <p><input type="checkbox"/> Objetivo 3: Promover e fortalecer a integração da sociedade civil para resposta ao HIV e à Aids, visando a redução do estigma e da discriminação em relação às pessoas vivendo com HIV e/ou aids e a melhoria do cuidado às populações em situação de maior vulnerabilidade ao HIV e à aids.</p> <p>Região do país em que a experiência foi realizada:</p> <p><input type="checkbox"/> Norte</p> <p><input type="checkbox"/> Nordeste</p> <p><input type="checkbox"/> Centro-Oeste</p> <p><input type="checkbox"/> Sudeste</p> <p><input type="checkbox"/> Sul</p>
<p>2. Período de realização</p> <p>Período de realização (mês/ano a mês/ano): _____</p> <p><i>Se ainda em andamento, sinalizar mês/ano atual.</i></p>
<p>3. Território e contexto de implementação</p> <p>Descrever o local onde a experiência foi desenvolvida (bairro, município, território prioritário, escola, unidade de saúde, ambiente digital etc.), destacando características relevantes do contexto juvenil atendido.</p> <p>(Limite: 150 palavras)</p>
<p>4. Problema que motivou a iniciativa</p> <p>Descrever os principais desafios que justificaram a implementação da experiência (ex.: baixa testagem entre jovens, barreiras de acesso à PrEP, estigma em ambiente escolar, desinformação digital etc.).</p> <p>(Limite: 300 palavras)</p>
<p>5. Objetivos da experiência</p> <p>Indicar objetivo geral e objetivos específicos.</p> <p>(Limite: 150 palavras)</p>
<p>6. Descrição das atividades desenvolvidas</p> <p>Descrever:</p> <ul style="list-style-type: none">• Quais atividades foram realizadas• Como foram organizadas• Como foram adaptadas às especificidades das juventudes

- Se houve protagonismo juvenil e/ou ações entre pares
 - Se foram e como foram consideradas dimensões interseccionais (raça/cor, gênero, classe social, orientação sexual, identidade de gênero e condições relacionadas ao capacitismo, entre outros)
- (Limite: 300 palavras)

7. Estratégias de prevenção combinada contempladas

Indique as estratégias de prevenção combinada contempladas e descreva como elas foram integradas na experiência:
(Limite: 200 palavras)

8. Resultados alcançados

Apresentar resultados quantitativos e/ou qualitativos, tais como:

- Número de jovens alcançados
- Testagens realizadas
- Acesso, adesão e retenção em estratégias de prevenção
- Participação em atividades educativas
- Mudanças percebidas no território
- Redução de barreiras de acesso
- Outros

(Limite: 300 palavras)

9. Indicadores monitorados

Caso disponíveis, descrever quais dados foram coletados e como foram utilizados no acompanhamento da experiência.

(Limite: 150 palavras)

10. Lições aprendidas

Indicar aprendizados relevantes, desafios enfrentados e recomendações para outras iniciativas.

(Limite: 150 palavras)

11. Sustentabilidade e potencial de replicação

Descrever como a experiência pode ser mantida; se já foi incorporada à rotina institucional; se pode ser adaptada a outros territórios.

(Limite: 150 palavras)

12. Contribuições para o SUS

Descrever de que forma a experiência fortalece a prevenção combinada junto às juventudes no âmbito do SUS (ampliação do acesso, articulação intersetorial, redução de desigualdades, inovação na organização do cuidado etc.).

(Limite: 200 palavras)

13. Recursos mobilizados

Detalhar recursos humanos, financeiros, materiais e parcerias envolvidas.

(Limite: 150 palavras)

ANEXO III - Termo de cessão e transferência de direitos autorais, conforme PORTARIA N° 612, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Celebração de contrato de cessão e transferência de direitos autorais sob a égide da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998

Pelo presente Contrato, de um lado a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ sob o número 00394544/0127-87, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício-Sede, Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo (NOME) (CARGO) (DEPARTAMENTO), (PORTARIA DE NOMEAÇÃO) e, de outro lado,..... (NOME), brasileiro, (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº residente e domiciliado na (ENDEREÇO), doravante denominado simplesmente CEDENTE, firmam CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a cessão de direitos autorais do projeto intitulado _____, em sua integralidade, doravante denominada simplesmente OBRA, de autoria do CEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Pelo presente instrumento de contrato, o CEDENTE cede e transfere ao CESSIONÁRIO os direitos autorais da OBRA, que poderá publicá-la, elaborar, produzir ou alterar a programação visual, se necessário, incluí-la em fonograma ou produção audiovisual, distribuí-la, armazená-la em banco de dados, realizar veiculação eletrônica ou em qualquer outra forma direta ou indireta, pelo prazo de 10 (dez) anos, neste ou em qualquer outro país, sem ônus para o CESSIONÁRIO, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante assinatura de termo aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, anterior ao término de sua vigência.

§ 1º A cessão de que trata o caput deste artigo se refere aos direitos patrimoniais do direito do autor.

§ 2º Fica autorizado ao CESSIONÁRIO assinar contrato de coedição com outras instituições congêneres ou patrocinadoras.

§ 3º Cabe ao CESSIONÁRIO a decisão sobre a edição parcial ou integral da OBRA cedida.

§ 4º A presente cessão e transferência dos direitos autorais ao CESSIONÁRIO é válida para uma edição de até cem mil exemplares, podendo a OBRA ser reimpressa, caso se faça necessário, no período supracitado na cláusula segunda.

§ 5º São resguardados ao CEDENTE os direitos morais de autor/ilustrador/fotógrafo, os de natureza personalíssima, expressamente incluídos pela legislação, tais como o de modificar a OBRA, antes ou depois de utilizada, o de reivindicar, a qualquer tempo, a sua autoria.

§ 6º A cessão e a transferência total ou parcial da OBRA não serão onerosas.

§ 7º A OBRA integrará a coleção e a memória técnica institucional da administração direta do Ministério da Saúde e de suas entidades vinculadas, com veiculação permanente na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

O CEDENTE responsabiliza-se pela boa origem da OBRA, assumindo, desde logo, o ônus por quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais propostas por terceiros, incluindo a utilização de ilustrações, desenhos, fotografias, gráficos, nomes, referências históricas e bibliográficas.

Parágrafo único. Compromete-se o CEDENTE a dar preferência ao CESSIONÁRIO, em igualdade de condições, para a publicação de novas edições da OBRA, podendo o CESSIONÁRIO opor-se às alterações que ofendam sua reputação ou aumentem sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Compromete-se o CESSIONÁRIO a facultar ao CEDENTE o exame da escrituração na parte que lhe corresponde, bem como a informá-lo sobre o estado da edição.

Parágrafo único. Compromete-se o CESSIONÁRIO a imprimir e publicar fielmente a OBRA, em até dois anos, a contar da assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUCESSÃO

Comprometem-se o CESSIONÁRIO e o CEDENTE, este por si e por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título, a respeitar integralmente os termos estipulados no presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável, e rescindido de pleno direito, no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão avaliados pelo Conselho Editorial do Ministério da Saúde (Portaria nº 1.722/GM, de 2 de setembro de 2003), em conjunto com o CESSIONÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e nos demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste

Contrato, observados supletivamente os preceitos da teoria geral dos contratos, bem como as normas do Direito Privado.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O CESSIONÁRIO providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União (DOU), conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Permanecendo as omissões e existindo divergências entre o CESSIONÁRIO e o CEDENTE, serão essas, em última instância, encaminhadas ao Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília, Distrito Federal, eleito em comum acordo entre as partes contratantes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para os devidos fins de direito.

Cidade, DATA de MÊS de ANO.

_____, _____

Cedente _____

Cessionário _____

Testemunhas: _____